



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 045/2002

DE LEI

Autor Antonio Jorge Ferreira de Aruante

Assunto "Concede Perpetuidade á Sepultura nº 47, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

"Clotilde dos Santos Paulino"

Apresentado em 03 de DEZEMBRO de 2002

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em 10 de DEZEMBRO de 2002

Extraído o autógrafo em 10 de DEZEMBRO de 2002

Subiu a Sanção sob protocolo em 10 de DEZEMBRO de 2002, pelo ofício n.º 109/2002

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 05 de novembro de 2004 no DOJ n.º 922

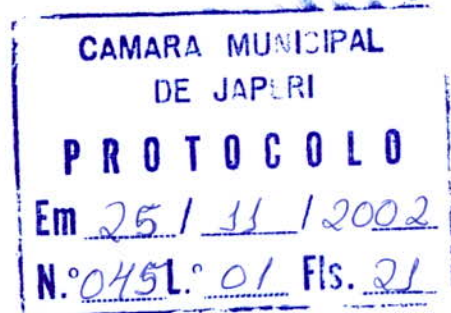
Lei nº 1085/2004.

Secretaria, Japeri 09 de novembro de 2004

Paula



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri  
PODER LEGISLATIVO



**PROJETO DE LEI N° /2002.**

“Concede perpetuidade à sepultura n° 47, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 47, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CLOTILDE DOS SANTOS PAULINO.

Art. 2º - À família de CLOTILDE DOS SANTOS PAULINO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 25 de Novembro de 2002 .

  
ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 03/11/2002

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 04/12/2002

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 10/12/2002

# República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro

**Newton Ferreira Caldas,**

Registrador e Notário da 8ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato  
Freguesia do Engenho Velho - 4ª Zona  
Rua Vicente Licínio, 181 - Tijuca - ☎ 569-3449

## ÓBITO

Certifico que à fl. 261 do livro nº C-0703 de registro de óbitos, sob o número de ordem 172121, foi lavrado o óbito de **CLOTILDE DOS SANTOS PAULINO**, falecida aos 23 dias do mês de junho do ano de 2000, às 18:50 horas, no(a) RUA JAVARI, 05-DELAMARE- NESTA CIDADE, do sexo feminino, filha de e MARIA ROSA DOS SANTOS, com 75 Anos de idade, profissão: DO LAFR, Estado Civil: casada com VALDOMIRO PAULINO, residente na RUA JAVARI, 05, DELAMARE, RJ, natural de Rio de Janeiro. Deixou 8 filhos(as) maiores, deixou bens, não deixou testamento, não era eleitor. Nº do benefício: Ignorado. Identidade Nº: CTPS. 1322, SERIE 207. Causa mortis: CAUSA INDETERMINADA. Médico atestante: Dr(a). RICARDO KRAUS GASPAR FERREIRA, CRM 5253557-2, Local do sepultamento: CEMITERIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA-RJ. Declarante: WILLIAM DE ALBUQUERQUE NEVES. Observações: \*-\*-\*-\*-\*  
\*-\*-\*-\*-\*  
\*-\*-\*-\*-\*

Katia Regina C. Santos  
Escritor de notas  
254-1799

Eu , a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2000



Katia Regina C. Santos  
Escritor de notas  
254-1799

Oficial do Registro Civil

Katia Regina C. Santos  
Escritor de notas  
254-1799



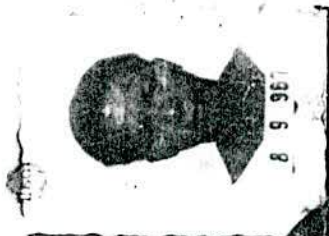
MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA  
DIVISAO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO PROFISSIONAL



# CARTERA PROFISSIONAL

Série 207

1322  
Número



8 9 957

Polegar direito



33019

Assinatura do portador

*Amalabela*

4

Nome portador *Clotilde do Santos Paulino*

Nascimento em *Est. do Rio*

*10* de *Fevereiro* de 19 *25*

Filho de *Maria Rosa do*

*Santos*

Estado Civil *Casada*

Côr *Am. 1.53*

Sinais particulares *nao tem*

Instrução *Qualificacao*

Residência *Rua Dr. Jacobi, 110*

*N.º 3. Caruaru*

Profissão

Documentos apresentados *Certidão de*

*Casamento*

Observações

Reo de Janeiro, *3* de *Outubro* de 19 *67*

*Propell*  
Assinatura do funcionário



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 045/2002

AUTOR: Antonio Jorge Ferreira de Aruante

Designo Relator o Vereador

Fasi Alves do Espírito-Santo  
Ee- EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver/ Antonio Jorge  
Ferreira de Aruante, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade  
à Sepultura nº 47, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Fasi Alves do Espírito-Santo  
Ee- RELATOR

Antônio MEMBRO  
Marcos MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 045 / 2001. 2002

Autor: Antônio Jorge Ferreira de Aruante

Designo Relator, o Vereador

Emeas *Emeas Paes Leuz*  
Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Marcio *Marcio A. Travençolo*  
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Ver/ Antonio Jorge Ferreira de Aruante, cuja ementa é "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 47, Quadra U, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  
Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2001.

Emeas *Emeas Paes Leuz*  
Relator

Marcos *Marcos da Silva Arruda*  
Membro

705 *José Alves do Espírito-Santo*  
Membro



COMUNICADO

De acordo com a Lei 9.452/97, comunico a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no Município, que foi repassado ao Município de Japeri, do dia 05/11/2004, a importância de R\$ **17. 260,59 (Dezesseite mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)**, referentes à **ROYATIES ANP e IPI**.

Japeri, 05 de novembro de 2004

**Carlos Moraes Costa**  
Prefeito Municipal de Japeri

LEI N.º 1085/2004.

*"Concede perpetuidade à sepultura n.º 47, Quadra "H", do Cemitério de Engenheiro Pedreira".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

**Art. 1.º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 47, Quadra "H", do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **CLOTILDE DOS SANTOS PAULINO**.

**Art. 2.º** - À família de **CLOTILDE DOS SANTOS PAULINO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 05 de novembro de 2004.

**CARLOS MORAES COSTA**  
PREFEITO

